



**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA**

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela CGDF, em atendimento ao Regimento Interno do TCDF

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para o exame das contas de 2013 da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal perfaz:

Total: R\$ 972.744,00

PREJUÍZO APURADO

Total: Não se aplica

UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

UNIDADE EXECUTORA

Subsecretaria de Controle Interno –
Controladoria Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para conhecimento e manifestação, com vistas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.



Julho/2015

**AUDITORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS
SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE/DF
EXERCÍCIO 2013**

RESUMOS DOS FATOS ENCONTRADOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, no período de 14/07/2014 a 13/08/2014, objetivando verificar, por amostragem, a conformidade das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional da Unidade no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Em decorrência dos exames realizados e dos fatos constatados, conclui-se o seguinte:

Mediante as falhas formais 2.1 e 3.1 e as falhas médias 1.1, 2.2, 2.3, 4.1 e 5.1, contidas no Relatório de Auditoria nº 04/2015 – DIRAP/CONAE/SUBCI/CGDF, o Comitê de Certificação emitiu Certificado de Auditoria de REGULARIDADE COM RESSALVAS.

As principais constatações foram as seguintes:

- a) Estrutura deficitária para gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF II; e
- b) Ineficiência no controle dos processos de Sindicância.

Como consequências das constatações da auditoria foram identificados os seguintes pontos:

- insuficiência de servidores e de recursos tecnológicos no PRÓ-DF II; e
- procedimentos administrativos pendentes de atendimento

Para as constatações evidenciadas foram feitas recomendações à SDE/DF, no seguinte sentido:

- adotar ações, para sanar a carência de pessoal por meio de realização de concurso público e/ou de remanejamento de servidores efetivos, e, se necessário, servidores comissionados, bem como promover a capacitação dos servidores vinculados ao PRÓ-DF II;
- implantar instrumentos de controle informatizados no gerenciamento do PRÓ-DF II, de forma a possibilitar a emissão de relatórios, acompanhamentos e avaliações que auxiliem os gestores na tomada de decisão, objetivando uma operacionalização segura, eficiente e transparente das atividades da Unidade, em especial os controles referentes aos incentivos fiscais, creditícios, econômicos, bem como a realização de vistorias e o trâmite dos processos em todas as suas fases;
- adotar providências objetivando celeridade no cumprimento dos procedimentos administrativos observados, pendentes de apuração; e
- caso as providências não sejam adotadas pelos Gestores, instaurar Processo Administrativo Disciplinar com identificação do(s) servidor(es) e imputação de responsabilidades pela intempestividade na apuração dos processos em questão.